# LEI Nº 2.704, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2006, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda do FUNDEF 60% e 40% no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | |
| 12.361.0022.2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEF 40% | | | |
| 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..... | 1101 | R$ | 160.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | 1101 | R$ | 50.000,00 |
| | | | |
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | |
| 12.361.0022.2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEF 40% | | | |
| 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..... | 1102 | R$ | 320.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | 1102 | R$ | 70.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, oriunda do FUNDEF 60% e 40% no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

| DESCRIÇÃO | Categoria Econômica | Fonte | | |
|---|---|---|---|---|
| Excesso Arrec. – Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF | 1.7.2.4.01.00.00.00 | 1101 | R$ | 600.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de novembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA